



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

DECRETO Nº 041/2022

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE GASTOS COM O OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL DE UNIÃO DA SERRA – RS

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra – RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis Municipais nº 73/94 de 26.05.1994, 609/2006 de 23.03.2006, 697/2007 de 27.09.2007, 897/2011, de 20.05.2011 e 996/2013 de 25.01.2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o Outubro Rosa e Novembro Azul – RS, até o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com o objetivo conscientizar as pessoas sobre a prevenção do Câncer de Mama e Próstata.

Art. 2º A referida ação citada no Art. 1º *será realizada no dia 27 de Outubro de 2022*, de forma presencial.

Art. 3º A promoção será realizada através da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho, Habitação e Ação Social.

Art. 4º As despesas autorizadas no Art. 1º são para custear serviços, da referida festividade.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

2043 – Proporcionar Atenção Básica aos Munícipes e Exames de Diagnóstico.

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 26 DE AGOSTO DE 2022.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

JAQUELINE GASTALDO BISON

Secretária Municipal da Administração

O Presente Decreto permanecerá afixado no quadro mural

Da Prefeitura Municipal, em lugar público e visível,

pelo período de 26.08 à 09.09.2022